

PORTARIA N.º 1155/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 9 1 8 / PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 605/2025 -SEMEC e 2025.04.25261P-SISPREV.

RESOLVE:

- I. **REVOGAR** a PORTARIA N.º 937/2025-GP/BELÉMPREV, publicada no Diário Oficial N° 15.297 do dia 17 DE OUTUBRO DE 2025;
- II. **APOSENTAR** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MUNIZ FERREIRA**, lotada na **SEMEC**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 0390003-018, com percepção de proventos integrais e sem paridade, com base no art. 12, III, a) da Lei nº 8.466/2005, art. 40, §1º, III, a) da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003. Com proventos integrais e sem paridade pagos mensalmente no valor bruto de **R\$1.518,00** (um mil, quinhentos e dezoito reais), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$-	1.044,86
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	R\$-	156,73
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$-	316,41
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$-	1.518,00

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV